

LEI Nº 1402 / 2019

EMENTA: Dispõe sobre a Lei nº 1.373, de 12 de setembro de 2018, que trata da estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes (EMLUME), para alterar os artigos indicados, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, e o art. 10 da Lei Municipal nº 1.373, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes (EMLUME), revoga parte da Lei Municipal nº 92, de 1º de março de 2001, e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 1º** A Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes – EMLUME, criada pela Lei nº 92, de 1º de março de 2001, como empresa pública municipal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, com prazo de duração indeterminado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, estruturada e regulamentada por regimento, passa a submeter-se à presente Lei, permanecendo em vigor as demais normas da Lei Municipal nº 92, de 2001, que não estejam em desacordo. (NR)

.....”

“ **Art. 10**

.....

V – propor a destituição, a qualquer tempo, do Diretor-Executivo e dos demais Diretores da EMLUME; (NR)

.....

IX – realizar a avaliação formal de desempenho da Diretoria (Diretoria-Executiva, Diretoria de Administração e Finanças, e Diretoria de Infraestrutura e Operações), segundo critérios previstos no respectivo Regimento Interno; (NR)

.....”

Art. 2º Ficam revogados o § 3º do art. 16 e o art. 23 da Lei Municipal nº 1.373, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboaão dos Guararapes, 30 de maio de 2019.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito